LEI Nº 717, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2003.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE BEBERIBE AO SR. JOSÉ DE JESUS LOPES ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Beberibe, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Beberibe concede o Título de Cidadão de Beberibe ao Sr. JOSÉ DE JESUS LOPES ARAÚJO.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, aos 08 de dezembro de 2003.

ORLANDO FACÓ
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO APROVADO